



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Fixa os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2017, nos seguintes valores:

I – Vereadores.....R\$ 3.200,00

II – Presidente da CâmaraR\$ 3.600,00

§ 1º Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quorum e a ausência de matéria a ser votada.

§ 2º No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

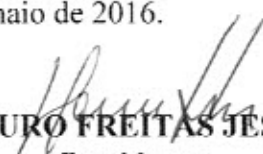
§ 3º Ao Vereador ausente em sessão ordinária será descontada parcela correspondente ao número regimental de sessões ordinárias mensais, salvo nos casos previstos na Lei Orgânica e Regimento.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução, serão revistos anualmente, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e sem distinção de índices.

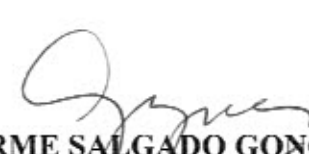
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 1, de 14 de fevereiro de 2012.

Vista Alegre do Alto, 05 de maio de 2016.


MAURO FREITAS JESUS
Presidente


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Primeiro Secretário


GUILHERME SALGADO GONÇALVES
Segundo Secretário



**JUSTIFICATIVA**

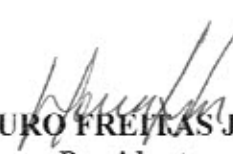
A apresentação da presente propositura, com base legal no disposto nos arts 10, VII, 11, § 3º, 35, § 3º, III da Lei Orgânica Municipal e art. 29, II do Regimento Interno, tem por fim fixar os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara para a próxima legislatura.

Os valores fixados para a próxima legislatura foram elaborados de acordo com os subsídios praticados nas cidades da região, conforme tabela abaixo:

Cidade	Presidente Câmara	Vereador
Ariranha – atual	3.850,00	3.800,00
F. Prestes – atual	3.676,65	3.115,81
Pirangi - atual	2.270,54	2.270,54
Santa Adélia - atual	2.743,00	1.829,00
Taiacu – atual	3.440,00	3.440,00
Taiuva – atual	3.300,00	2.900,00
V A A – atual	3.310,00	2.913,00
V A A – proposto	3.600,00	3.200,00

Solicitamos que a presente propositura seja apreciada em regime de urgência especial, na data de 09 de maio de 2016, conforme determina o art. 139, do Regimento Interno da Edilidade.

Dessa forma e certos da compreensão dos nobres pares, apresentamos a presente propositura para ser apreciada e deliberada pelos nobres pares.


MAURO FREITAS JESUS
Presidente


ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Primeiro Secretário


GUILHERME SALGADO GONÇALVES
Segundo Secretário